



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ATA DE JULGAMENTO

“ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019.

PROCESSO N.º 052/2019.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA”.

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 09h25min, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, para proceder ao julgamento da proposta apresentada pelo proponente: **FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ 17.889.859/0001-04, neste ato não representada, relativa ao processo em epígrafe, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, contando com a presença do Presidente Sr. Alexandre Messias Bezerra, Vice-Presidente Sr. Guilherme Araújo Bassetto e o membro Sr.º. Rodrigo da Penha. A seguir, os membros da Comissão analisaram detidamente a proposta acima mencionada, onde, verificou-se que o proponente habilitado atendeu integralmente aos requisitos do Edital de Chamamento. A seguir a Comissão prolatou a classificação da proposta, onde a empresa **FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, teve sua proposta classificada, com fundamento no critério constante da legislação vigente. Em seguida passou-se ao julgamento, sendo que o critério adotado foi o de **MENOR VALOR GLOBAL**, assim a única proponente participante do certame, a empresa **FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ 17.889.859/0001-04, apresentou proposta no Valor Global de R\$ 381.124,92 (trezentos e oitenta e um mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



centos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Devido à única proponente participante no certame ter apresentado proposta com valor acima da Reserva Orçamentária e respectiva Planilha Orçamentária, o Sr. Presidente solicitou orientações ao Setor Jurídico, que se posicionou no seguinte sentido: *“Não é possível homologação do valor acima da reserva orçamentária (art. 7º, § 2º c.c. art. 38, caput, Lei n. 8.666/93), uma vez que o art. 48, II, determina a sua desclassificação, com a possibilidade de, sendo a única proposta apresentada, ser aberto prazo de até 08 (oito) dias úteis, para nova proposta, nos termos do § 3º, do mesmo art. 48, da Lei de Licitações, desta vez observando o limite reservado”*. Por orientação do Setor Jurídico proceda a comunicação da empresa FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, com a abertura de prazo de até 08 (oito) dias úteis para querendo apresentar nova proposta de preços dentro do limite reservado, que é de R\$ 347.740,76 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). Foi solicitado aos membros presentes, que rubricassem toda a documentação. E após a lavratura e leitura da presente ata nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, os presentes firmam este instrumento. Eu Guilherme Araújo Bassetto, escrevi, digitei e subscrevi.

Comissão:


Alexandre Messias Bezerra – Presidente


Guilherme Araújo Bassetto – Vice-Presidente


Rodrigo da Penha – Membro